



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), as especificações estão no Anexo I, deste Termo.

1.2 - O objeto deste termo atenderá as demandas da Prefeitura Municipal de Cupira as unidades vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1- Justificativa da necessidade de aquisição:

2.1.1. O uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) é essencial para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não seja exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

2.1.2. Segundo a Norma Regulamentadora N° 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, onde a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPIs adequados ao risco de trabalho exercido pelo profissional, e o mesmo deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.1.3. Considerando que os EPIs são de uso diário, há uma demanda contínua e recorrente por esse objeto. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos é uma forma eficiente de atender às necessidades da gestão ao longo do tempo, evitando a escassez de material e garantindo um abastecimento constante.

2.1.4. Diante do exposto, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar as equipes de colaboradores das instituições educacionais, profissionais de obras vinculados a Secretaria de Educação e colaboradores da Secretaria de Infraestrutura com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades, reduzindo os riscos de acidentes de trabalho. Essa iniciativa contribuirá significativamente para o bom funcionamento dos serviços, garantindo condições ideais de trabalho e promovendo o bem-estar do trabalhador.

2.1.5. Justificativa da não elaboração do estudo técnico preliminar, está apoiada nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 006, de 16 de janeiro de 2024.

2.1.5.1 Os Itens contidos neste Termo de Referência são adquiridos com frequência, através de Processo Licitatório em anos anteriores, desta forma atende ao disposto no item acima.

2.2- Justificativa do quantitativo estimado:

2.2.1 - Estimou-se o quantitativo desses equipamentos contabilizando-se o somatório de profissionais que trabalham nos setores das instituições escolares, equipe de obras da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. O referido levantamento levou em consideração os equipamentos essenciais utilizados por pedreiros, serventes, eletricitistas, faxineiros, cozinheiros e demais colaboradores.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Prazos

3.1.1. O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.1.2. Os pedidos e entregas dos EPIs poderão ser solicitados mensalmente ou de acordo com a necessidade de cada secretaria.

3.1.3. O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.1.4. Os EPIs poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito de fábrica, ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. Do Fornecimento

3.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste TR.

3.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3. O fornecimento do EPI será realizado por solicitação através de OF (ordem de fornecimento), sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura do contrato ou qualquer instrumento contratual.

3.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: compras@cupira.pe.gov.br compras.saude@cupira.pe.gov.br - smdscupiracompras@outlook.com. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.2.5. A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

3.2.6. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.7. A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Cupira: Rua Desembargador Felismino Guedes, Nº 135, Centro – Cupira.
- Secretaria Municipal de Educação: Av. Etelvino Lins, nº 567A, Centro – Cupira.
- Fundo Municipal de Saúde: Avenida Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira.
- Fundo Municipal de Assistência Social: Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Moacir Soares, Cupira.

3.3. Recebimento

3.3.1. Os itens serão recebidos pelos fiscais do instrumento contratual designado pela Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

3.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.3.3. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

3.3.4. **Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.3.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos EPIS, também não será aceito marca diferente da apresentada nas propostas de preços.

4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1. Todas as especificações dos itens estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

➤ Prefeitura Municipal

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 13 Fundeb

12.361.1211.2102.0000 Gestão Administração do Fundeb 30%

33.90.30.00 Material Consumo

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 09 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0401.2082.000 Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.30 Material de Consumo

➤ Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

30 – Entidade Supervisionada

10.302.1002.2121.0000 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar e Ambulatorial

33.90.30.00 – Material de Consumo

➤ Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão 20: Poder Executivo

Unidade 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0801.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 20: Poder Executivo

Unidade 14: Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0808.2070.0000 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 20: Poder Executivo

Unidade 14: Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0823.2303.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 20: Poder Executivo

Unidade 14: Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0812.2074.0000 – Manutenção do Bloco de Gestão, Apoio aos Conselhos e Conferências – IGD SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 20: Poder Executivo

Unidade 14: Fundo Municipal de Assistência Social



08.244.0804.2064.0000- PAIF- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 20: Pode Executivo

Unidade 14: Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0805.2067.0000 –PAEFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 20: Pode Executivo

Unidade 14: Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0812.2073.0000- Manutenção do bloco de gestão, apoio aos conselhos e conferência- IGD AUX. BRASIL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Órgão 20: Pode Executivo

Unidade 14: Fundo Municipal de Assistência Social

08;244.0828.2305.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006


6.1 - A licitação atenderá a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito na tabela de descrição.

6.2 - Todos os itens descritos nas especificações da tabela serão destinados para MEI/ME/EPP.

6.3 – Tendo em vista que a licitação não apresenta itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não serão disponibilizados nenhum item para ampla concorrência.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 - A licitação será realizada através da modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 006 e 007/2024.

7.2 – O Critério de julgamento será o de menor preço por Item, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD, referente a aquisição de EPIs. 

7.3 - O modo de disputa a ser utilizado no certame é o Aberto.



7.4 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, descritos neste Termo de Referência, se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DE EXIGÊNCIA TÉCNICA

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou Prova de inscrição no Cadastro Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

I) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem Processos Físico.

b) **Certidão negativa para fins de licitação** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

8.4. Não será exigido documentos de comprovação de qualificação técnica, justificado ao fato desse objeto não está dentro das exigências elencadas no art. 67 da lei 14.133/2021.



9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Vigência Contratual:

9.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

9.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

9.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

9.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

9.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

9.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima



data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3. Obrigações do Contratante:

9.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9.4. Obrigações do Contratado:

9.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

9.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de



Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

9.4.5. A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com os fiscais designados abaixo, conforme vínculo com as unidades:

- Para a Secretaria de educação: a fiscalização será realizada pela servidora municipal a **Sra. Thaís Ursulino da Silva**, matrícula: 114-7 conforme ciente: Thaís Ursulino da Silva, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- Para a Prefeitura e Secretaria de Infraestrutura: a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o **Sr. Eugenio Barros Filho**, Matrícula: 2921-4, conforme ciente: Eugenio Barros Filho sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- Para o Fundo Municipal de Assistência Social: a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o **Sr. Ronailson Mariano da Silva**, Matrícula: 00329124 conforme ciente: Ronailson Mariano da Silva, sob qualquer



forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

- Para o Fundo Municipal de Saúde: a fiscalização será realizada pela servidora municipal **Sr. Helton da Silva Paraibano**, Matrícula: 002291124, conforme ciente: Helton da Silva Paraibano, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11. ANÁLISE DOS ITEM - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES


11.1 – **PODERÁ** ser solicitado ao licitante vencedor, Amostra, Catálogo, Folders, Encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos, os Licitantes terão um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da convocação para anexar os documentos solicitados (catálogo, folders, encartes), e se for solicitado Amostras o prazo de apresentação do mesmo será de até 05 (cinco) dias úteis, o endereço da entrega do Item será descrito no momento da solicitação, toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.

11.2 - O licitante que não dispôr dessas apresentações ou não atender as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocado a empresa remanescente por ordem de classificação.

11.3 – Poderá, a critério da administração, prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 11.1. Caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

12.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência. 

12.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.



12.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

12.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

12.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

12.5.2. Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

12.5.3. §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

12.5.4. §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

12.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13. DO RESJUSTE

13.1. O reajuste em sentido estrito, dos valores pactuados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, será realizado mediante expressa solicitação, sendo observado para tanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, e o interregno mínimo de um ano, contados da data-base da elaboração do orçamento estimado para contratação.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA ou pelo setor responsável no caso do CONTRATANTE, antes:

- I - Do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - Do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo para análise do pedido de reajuste será de até 15 dias úteis, contados do efetivo protocolo da solicitação.



14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cupira-PE, 19 de junho de 2024.



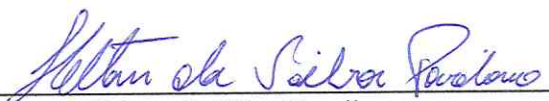
Eugenio Barros Filho
Matrícula: 2921-4



Thaís Ursulino da Silva
Matrícula: 114-7



Ronailson Mariano da Silva, inscrito no
Matrícula: 00329124



Helton da Silva Paraibano
Matrícula: 002291124

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUC.	INFRA	SAÚDE	SMDS	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL EM PVC - Avental de segurança confeccionado, tecido plástico tipo vinil, sem forro, resistente, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes, tamanho adulto, na cor branca. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES, COM USO DE ÁGUA	UND	600	0	100	10	710	R\$ 12,10	R\$ 8.591,00
2	CALÇADO DE SEGURANÇA - TIPO BOTINA - Com material vaqueta, sola de poliuretano e antiderrapante, elástico nas laterais, características adicionais: biqueira de PVC, palmilha antimicrobiana, e tamanho variados para uso adulto sob medida, na cor preta. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES.	PAR	55	136	50	10	251	R\$ 62,06	R\$ 15.577,06
3	CALÇADO DE SEGURANÇA - TIPO GALOCHA - Material borracha, cano médio, cores variadas, tamanhos médios, antiderrapante. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	PAR	235	200	100	6	541	R\$ 47,70	R\$ 25.805,70
4	LUVA DE PROTEÇÃO - TIPO MALHA DE AÇO. Luva de segurança, anticortes, confeccionada em malha de aço inox, tricotada com no mínimo 06 fios, punho curto, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência à perfuração, uso adulto - tamanho variado. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO).	PAR	48	0	20	4	72	R\$ 114,24	R\$ 8.225,28
5	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS/ESGOTO - luva de segurança, forrada em PVC, palma áspera, cano médio - tamanho mínimo de 45cm. Aprovado para: LUVA TIPO A PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J),	PAR	20	50	50	0	120	R\$ 17,04	R\$ 2.044,80

[Handwritten signatures]



	BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T).											
6	LUIVA TÈRMICA – para alta temperatura, material de algodão e poliéster, para a segurança e proteção individual, palma com borracha, antiaderente, cores variadas, tamanho médio. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, TRABALHOS EM COZINHA, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO).	PAR	24	0	20	4	48	R\$ 28,39	R\$ 1.362,72			
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - óculos de segurança, cor da lente incolor, resistente a impactos, hastes flexíveis para adaptação ao formato do rosto armação em policarbonato. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6).	UND	70	80	50	0	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00			
8	TOUCA DESCATÁVEL – Material em TNT, cor branca. Aplicação: cozinha industrial, tamanho único, com elástico nas extremidades, caixa com 100 unidades.	CAIXA	120	0	50	10	180	R\$ 10,12	R\$ 1.821,60			
9	CINTURÃO DE SEGURANÇA - TIPO PARAQUEDISTA 5 PONTOS , com talabarte duplo confeccionado em fitas de poliéster, fivelas de engate rápido em aço cromado, argolas em aço galvanizados, porta ferramentas, tamanho único regulável. Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.	UND	2	4	1	0	7	R\$ 351,12	R\$ 2.457,84			
10	LUIVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE MECÂNICO/ QUÍMICO - Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos, punho médio, tamanho: Informado na ordem de fornecimento. Aprovado para: LUIVA TIPO "A" PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES) CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), AMINAS (G), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PEROXÍDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS E ALDEÍDOS (T).	PAR	30	516	50	0	596	R\$ 13,73	R\$ 8.183,08			

[Signature]

[Signature]

[Signature]



11	CALÇADO ISOLANTE ELÉTRICO - Calçado isolante elétrico, com absorção de energia, para trabalhos em instalações elétricas de baixa tensão até 500v, em ambiente seco, com solado em Poliuretano Bidensidade, resistência ao escorregamento em pisos, com fechamento em elástico, de acordo com a NBR: 16603-2017. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	4	4	2	0	10	R\$ 106,87	R\$ 1.068,70
12	TOUCA - TIPO BALACLAVA - material em algodão, com tratamento retardante a chamas, na cor cinza, aplicação: eletricitista, características adicionais: proteção ao arco elétrico e fogo repentino. Aprovado para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO.	PAR	2	16	2	0	20	R\$ 48,05	R\$ 961,00
13	CREME PROTETOR SOLAR - Protetor Solar FPS 60, sem cor, produto não oleoso "toque seco", testado dermatologicamente, previne o envelhecimento solar, com Proteção UVA/UVB, resistente à água e ao suor, creme 120 ml.	UND	0	50	100	20	170	R\$ 23,07	R\$ 3.921,90
14	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS - para corda, movimento vertical e horizontal, confeccionado em aço forjado e galvanizado, dotado de conector confeccionado e forjado com trava através de sistema de rosca. O dispositivo trava quedas possui sistema de freio - trava quedas. Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA QUEDAS EM OPERAÇÕES COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, QUANDO UTILIZADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. Conforme NR 35.	UND	0	4	0	0	4	R\$ 101,32	R\$ 405,28
15	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - luva de segurança de cobertura de 5 dedos, para eletricitista, confeccionada em vaqueta na palma, e com reforço entre o indicador e o polegar, raspa mista longa, com fivela para ajuste, cor e tamanhos variados de acordo com a ordem de fornecimento. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	UND	4	8	0	0	12	R\$ 37,88	R\$ 454,56



16	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF 2 - respirador purificador de ar, tipo peça semifacial, filtrante de partículas, formato dobrável, com válvula de exalação, proteção das vias respiratórias contra poeira, névoas e fumos, com tiras ajustáveis e com selo do INMETRO Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS.	UND	20	200	10	0	230	R\$ 3,40	R\$ 782,00
17	PROTECTOR AURICULAR - Protetor auditivo, tipo plug, de inserção pré-moldado, composto de três flanges, cordão, para proteção de volumes sonoros e ruídos igual ou superior a 10 Db. Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	UND	20	212	50	0	282	R\$ 3,88	R\$ 1.094,16
18	PROTECTOR AURICULAR, TIPO ABAFADOR - Protetor auricular tipo concha dupla, material em silicone, haste de plástico flexível, material interno almofada-espuma, tamanho único, para proteção de volumes sonoros e ruídos igual ou superior a 24 Db. Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	UND	5	16	10	0	31	R\$ 36,14	R\$ 1.120,34
19	TALABARTE TIPO Y - para salvamento e segurança - material em poliéster, modelo Y, composto com 02 ganchos, dupla trava/02 absorvedores de energia, com elástico interno/gancho: 55mm/dupla trava com 15mm. Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.	UND	2	16	0	0	18	R\$ 134,82	R\$ 2.426,76
20	MANGOTE PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E DO ANTEBRAÇO - contra agentes térmicos, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chama, impermeabilizado e costuras em linha de aramida. Aprovado para: PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	UND	0	0	20	0	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
21	CALÇADO OCUPACIONAL - confeccionado em EVA, material leve, soleira de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso, uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente à absorção de energia na região do salto, com palmilha interna removível, podendo ser na cor branca, preta, azul marinho, tamanhos variados.	PAR	0	0	300	10	310	R\$ 78,82	R\$ 24.434,20

	<p>Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.LUVA DESCARTÁVEL, confeccionada em látex, descartável, ambidestra, na cor natural (branca), com tamanhos variados.</p> <p>Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K)) *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO*.</p>									
22	<p>AVENTAL PUMBLÍFERO – Proteção Radiológica para os operadores/profissionais, com proteção frontal de 0,50mmpb e com proteção dos ombros/costas de 0,25 mmpb, proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (radiação x), durante a radiologia convencional e procedimentos intervencionistas, elaborado com borracha leve, acabamento em nylon impermeável, fechamento ajustável, medindo 110x60 cm.</p> <p>Deverá estar de acordo com ABNT NBR IEC 61331-3 que dispõe sobre os dispositivos de proteção contra radiação X para diagnóstico médico — Parte 3, e com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RISCOS DE ORIGEM RADIOATIVA (RADIÇÃO X).</p>	UND	0	0	3	0	3	0	R\$ 1.099,97	R\$ 3.299,91
23	<p>PROTECTOR PLUMBÍFERO TIREOIDE - Fabricado com borracha plumbífera flexível, com proteção de 0,50 mmpb de chumbo, utilizado para proteger a pessoa (adulto) contra a penetração da radiação na região cervical. Deverá estar de acordo com ABNT NBR IEC 61331-3 que dispõe sobre os dispositivos de proteção contra radiação X para diagnóstico médico — Parte 3, e com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RISCOS DE ORIGEM RADIOATIVA (RADIÇÃO X).</p>	UND	0	0	3	0	3	0	R\$ 294,83	R\$ 884,49
24	<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA HIDROREPELENTE - Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário, contra riscos de origem química (agrotóxicos). Vestimenta de segurança de corpo inteiro, composta de calça com reforço impermeável nas pernas, cordão na cintura para ajuste, blusa inteira com abertura no pescoço e gola, ambos fabricados em tecido misto de algodão e poliéster, com tratamento hidro-repelente em todas as peças, desenvolvido para proteção contra produtos químicos e névoas de agrotóxicos, capuz com aba e pala no pescoço, com fechamento, viseira de PVC flexível com fechamento em velcro e avental confeccionado em PVC + Forro de Poliéster, tamanhos M, G e GG. Estando de acordo com a NR 31 e ISO</p>	UND	0	0	3	0	3	0	R\$ 130,77	R\$ 392,31

[Handwritten signatures and initials]



25	PROTECTOR DE GÔNADAS - avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho mínimo 40x45cm, confeccionado em borracha plumbífera, flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. para paciente (adulto). Deverá estar de acordo com ABNT NBR IEC 61331-3 que dispõe sobre os dispositivos de proteção contra radiação X para diagnóstico médico — Parte 3. Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RISCOS DE ORIGEM RADIOATIVA (RADIACÃO X).	UND	0	0	2	0	2	R\$ 401,43	R\$ 802,86
VALOR TOTAL:									R\$ 118.420,15

O valor total estimado é de R\$ 118.420,15 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos).

No ato da entrega dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, a contratada deverá comprovar que os produtos possuem o *CA VÁLIDO.

* CA - **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO** – é um certificado concedido para fins de comercialização de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Na NR6 são reconhecidos como EPIs, os equipamentos que protegem as seguintes partes do corpo dos trabalhadores: aparelho auditivo, aparelho respiratório, cabeça, olhos e face, tronco, membros superiores e inferiores, corpo inteiro e contra quedas com diferença de nível.

A certificação dos EPI's no Brasil, tem como principais órgãos responsáveis pela aprovação da qualidade dos produtos o Ministério do trabalho e Emprego (MTE) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).